



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BANDA MARCIAL DE LOUVEIRA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 46.363.933/0001-44, com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, n.º 451, Bairro Leitão, Louveira - SP, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **PAULO ALBERTO FINAMORE**, inscrito no CPF sob o nº 395.493.578-30, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS**, através de seu Secretário Municipal Sr. **ISRAEL LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 265.124.378-70.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: BANDA MARCIAL DE LOUVEIRA - BAMALO, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.072.240/0001-00, com sede na Rodovia Romildo Prado, S/N, Área de Lazer do Trabalhador, Louveira/SP, representada nesse ato por seu Diretor Executivo Sr. **TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 319.479.658-59 e portador da cédula de identidade RG nº 40.089.184-0 SSP/SP.

Os parceiros, nos termos do **Processo Administrativo nº 11601/2024**, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4.786, de 21 de dezembro de 2016, bem como as demais normas jurídicas pertinentes, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do plano de aplicação do plano de trabalho.



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA do Plano de Trabalho, ratificado pela Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, havendo o remanejamento de valor de uma categoria de despesa para a outra, assim temos:

ONDE SE LÊ:

7. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

7.1 - DESPESAS				
Nº	TIPO DE DESPESA	TIPO DE VERBA	CUSTO MENSAL PREVISTO R\$	CUSTO PREVISTO PARA 6 MESES R\$
1	Recursos Humanos (Prestadores de Serviços - PJ)	Municipal	11.200,00	67.200,00
2	Gêneros Alimentícios	Municipal	600,00	3.600,00
3	Honorários Contábeis	Municipal	400,00	2.400,00
4	Outros Materiais de Consumo (Produtos de Higiene e Limpeza, Materiais de Escritório, afins)	Municipal	200,00	1.200,00
5	Utilidades Públicas (Energia Elétrica, Água e Esgoto, Gás, Telefone e Internet)	Municipal	200,00	1.200,00
6	Despesas com Viagens (Serviços de transportes, combustível e etc).	Municipal	510,00	3.060,00
7	Manutenção de Equipamentos	Municipal	1.590,00	9.540,00
8	Despesas com Uniforme (vestuário, sapatos e barretinas)	Municipal	1.300,00	7.800,00
	TOTAL	Municipal	16.000,00	96.000,00

7



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

LEIA-SE:

7. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

7.1 - DESPESAS				
Nº	TIPO DE DESPESA	TIPO DE VERBA	CUSTO MENSAL PREVISTO R\$	CUSTO SEMESTRAL PREVISTO R\$
1	Recursos Humanos (Prestadores de Serviços - PJ)	Municipal	11.200,00	67.200,00
2	Gêneros Alimentícios	Municipal	358,33	2.150,00
3	Honorários Contábeis	Municipal	400,00	2.400,00
4	Outros Materiais de Consumo (Produtos de Higiene e Limpeza, Materiais de Escritório, afins)	Municipal	200,00	1.200,00
5	Utilidades Públicas (Energia Elétrica, Água e Esgoto, Gás, Telefone e Internet)	Municipal	200,00	1.200,00
6	Despesas com Viagens (Serviços de transportes, combustível e etc).	Municipal	510,00	3.060,00
7	Manutenção de Equipamentos	Municipal	1.590,00	9.540,00
8	Despesas com Uniforme (vestuário, sapatos e barretinas)	Municipal	1.541,67	9.250,00
	TOTAL	Municipal	16.000,00	96.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A alteração dar-se-á devido a adaptação do planejamento à execução, efetivamente, fato este, foi constatado a necessidade dessa alteração, fundamentada no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, vejamos:

“Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original” (grifo nosso).

8



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios

3.3. O Decreto Municipal nº 4.786, de 21 de dezembro 2016, vislumbra em seu art. 44 sobre as alterações e define a formalização por meio de aditamento e apostilamento, assim vejamos:

Art. 44 A administração pública poderá propor ou autorizar a alteração do plano de trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

§ 1º Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração da parceria for indispensável para o atendimento do interesse público no caso concreto.

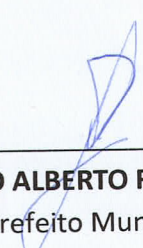
§ 2º As alterações de plano de trabalho serão divulgadas, mediante a publicação de seu extrato no Diário Oficial do município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais condições constantes no plano de trabalho e no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo.

4.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

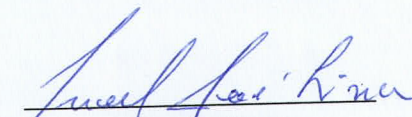
Louveira, 11 de junho de 2.025.



PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social
Departamento de Convênios


ISRAEL LIMA

Secretário Municipal de Cultura e Eventos


TIAGO JOSÉ DEGANI DOS SANTOS
Diretor Executivo

Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura: